



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025 - SGG**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**  
**5ª CONVOCAÇÃO**

O Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo - SGG, no uso de suas atribuições legais, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria, regido pelo Edital nº 012/2024 – SEAD/SGG, divulgado e homologado pelo Secretário de Estado da Administração - SEAD no endereço eletrônico <https://selecao.go.gov.br/> e no Diário Oficial de Goiás nº 24.453, de 20 de janeiro de 2025, **CONVOCA** os classificados no certame, conforme disposto no Anexo Único desta Convocação.

A Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas - GGDP da SGG formalizará a contratação por tempo determinado em **02 (duas) etapas**:

I - Primeira etapa: envio de documentação via e-mail;

II - Segunda etapa: comparecimento para assinatura do contrato e entrada em exercício.

**Primeira etapa:** Os candidatos classificados descritos no Anexo Único deverão encaminhar no período **de 25 de abril a 02 de maio de 2025**, por meio do endereço eletrônico: [ggdp.sgg@goias.gov.br](mailto:ggdp.sgg@goias.gov.br), arquivo em PDF legível, contendo a documentação abaixo, preferencialmente na ordem solicitada.

1. Cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do TÍTULO DE ELEITOR;
4. Cópia do CERTIFICADO DE RESERVISTA / DISPENSA MILITAR (somente para homens - até 45 anos);
5. Cópia do COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atualizado - últimos 3 meses);
6. Cópia do PIS/PASEP (NIS - é incompatível);
7. Cópia do COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE e demais CURSOS COMPLEMENTARES e CERTIFICAÇÕES apresentados na inscrição;
8. Cópia do COMPROVANTE DE CONTA-CORRENTE na Caixa Econômica Federal - CEF (para recebimento salarial);
9. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO, CASAMENTO, UNIÃO ESTÁVEL e/ou



AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO;

10. Cópia de CARTEIRA DE IDENTIDADE/RG e CPF DE CÔNJUGE, caso seja dependente para efeito de imposto de renda;
11. Cópia da CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS DEPENDENTES (com CPF) (IRRF\* e Salário-Família);  
\* PARA EFEITO DE IRRF: 21 anos ou qualquer idade, quando incapacitados física ou mentalmente para o trabalho; até 24 anos se estiverem cursando o ensino superior ou escola técnica de 2º grau.
12. CONSULTA QUALIFICAÇÃO CADASTRAL – CQC (e-social). A consulta pode ser realizada no site <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml> ou nas unidades do INSS. Deve constar (o resultado da consulta) com o NOME, DATA DE NASCIMENTO, CPF e PIS/PASEP, com a Mensagem: “Os dados estão corretos”;
13. RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás (capa da matéria e página contendo o nome do classificado/habilitado);
14. CERTIDÃO CRIMINAL ESTADUAL E FEDERAL: (devem conter a informação “NADA CONSTA”)
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
15. CERTIDÃO CÍVEL ESTADUAL E FEDERAL: (devem conter a informação “NADA CONSTA”)
  - A certidão expedida pela Justiça Estadual pode ser emitida pelo site <http://www.tjgo.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Estadual;
  - A certidão expedida pela Justiça Federal pode ser emitida pelo site <http://www.trf1.jus.br>; ou nas unidades de atendimento da Justiça Federal.
16. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM:
  - A certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas dos Municípios pode ser emitida pelo site <http://www.tcm.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas dos Municípios.
17. CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES do Tribunal de Contas do



Estado de Goiás - TCE:

- A Certidão de Contas Julgadas Irregulares do Tribunal de Contas do Estado de Goiás pode ser emitida pelo site <http://www.tce.go.gov.br>; ou na unidade de atendimento do Tribunal de Contas do Estado de Goiás.

18. CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:

- A certidão de Quitação Eleitoral pode ser emitida pelo site <http://www.tre-go.jus.br>; ou nas unidades de atendimento do Tribunal Regional Eleitoral.

19. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS com a Secretaria de Estado da Economia de Goiás:

- A certidão negativa de débitos com a Secretaria de Estado da Economia, pode ser emitida pelo site <http://www.economia.go.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Secretaria de Estado da Economia de Goiás.

20. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF:

- A Comprovação da situação cadastral no CPF pode ser emitida pelo site <http://www.receita.fazenda.gov.br>; ou nas unidades de atendimento da Receita Federal.

Outros documentos poderão ser exigidos, caso seja julgado pertinente por esta Secretaria.

**Segunda etapa:** Os candidatos classificados **deverão comparecer no dia e horário agendados** no Anexo Único deste Edital, na sede da SGG, na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, localizada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 5º Andar, Ala Leste, Setor Central - CEP: 74.015-908, Goiânia - GO, **para assinatura do contrato e entrada em exercício.**

**ATENÇÃO:** O candidato classificado que, **por motivo de força maior**, estiver impossibilitado de comparecer na data e horário agendados no Anexo Único para assinatura do contrato e início do exercício, deverá encaminhar uma justificativa à Comissão Especial do Processo Seletivo. A justificativa deve ser enviada por meio do e-mail [ggdp.sgg@goias.gov.br](mailto:ggdp.sgg@goias.gov.br), dentro do período compreendido entre a data da convocação e o último dia para envio da documentação. No e-mail, é imprescindível informar: NOME COMPLETO, CPF, NOME DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA para a qual foi classificado e um NÚMERO DE CELULAR ATIVO para contato.

**O classificado convocado que, por qualquer motivo, não se apresentar ou não se manifestar no prazo estipulado neste Edital de Convocação será declarado desistente** (subitem 15.7 do Edital nº 012/2024 - SEAD/SGG), sendo possível à Administração convocar, a qualquer momento, o classificado/habilitado subsequente.



No caso de desistência expressa ou tácita da contratação, prosseguir-se-á o chamamento dos candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, conforme subitem 15.8 do Edital nº 012/2024 - SEAD/SGG.

O classificado convocado deverá firmar no ato da contratação Declaração de Não Vínculo e demais exigências legais que se fizerem necessárias em formulário próprio desta Secretaria.

O classificado convocado que possuir outro vínculo com órgãos públicos deverá apresentar Declaração emitida pelo órgão de origem, contendo informações sobre o cargo, carga horária, turno (horário de entrada e saída) e contracheque. Nestes casos, antes da contratação, a Secretaria-Geral de Governo - SGG verificará a legalidade da acumulação nos termos do inciso XVI, art. 37 da Constituição Federal.

Os casos atípicos serão deliberados pela Comissão Especial do Processo Seletivo.

Em caso de dúvidas, entrar em contato no telefone: **(62) 3270-8651**.

**ANEXO ÚNICO**  
**AGENDAMENTO DA SEGUNDA ETAPA**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO**  
**CLASSIFICADOS - 5ª CONVOCAÇÃO**

<b>Nº</b>	<b>Função</b>	<b>Nome</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>
01	Temporário - Especialista em Desenvolvimento de Software - Sênior	DANIEL MANFRINI DI FRANCO E SOUZA	05/05/2025	09:00

Goiânia, 23 de abril de 2025.

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral de Governo